DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

LEI Nº 1.026, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinados ao repasse consórcio intermunicipal saúde – região de Fernandópolis, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 27.189,57

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 302.001)

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 810,43

(Fonte de Recurso: 0.05.42) (Código de Aplicação: 311.000)

TOTAL GERAL ... R$ 28.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Superávit Financeiro: (subtotal) R$ 27.189,57

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos em exercícios anteriores vinculados ao bloco de recursos da "atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar" do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde para o limite financeiro da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC R$ 27.189,57

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal)R$ 810,43

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 153: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 810,43

TOTAL GERAL R$ 28.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2031 (Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 24 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.027, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de Subvenções Sociais no ano de 2019 e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder SUBVENÇÕES SOCIAIS, no ano de 2019 à APAE de Indiaporã-SP, até o limite dos valores consignados no quadro em anexo, suas correções monetárias e outros valores que vierem a receber a título de subvenções sociais, visando à manutenção da mencionada Entidade, com o atendimento em sua área de atuação;

Art. 2º Os repasses dos numerários deverão ser feitos à Entidade conforme as disponibilidades financeiras do Poder Executivo Municipal;